



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 1166, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA, Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Decreto Lei nº 3365/41.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, mediante procedimento amigável, imóvel rural denominado "Sorte", localizado na Ponte Seca, área de terras composta por área "A" (14.421,827 m²) e "B" (4.704,532 m²), ambas situadas em área de expansão urbana do Município de Aperibé/RJ, **totalizando uma área de 19.126,359m² a desmembrar e indenizar**, de propriedade de **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, conforme Processo Administrativo nº. 2113/2024.

Art. 2º - O referido imóvel, ora declarado de utilidade pública, será destinado à construção de unidades habitacionais.

Art. 3º - Dá-se ao imóvel, para fins da devida desapropriação, o valor de R\$ 421.353,69 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único - Caso o proprietário tenha dívida com o Município, devidamente apurada ou em apuração, este valor deverá ser abatido do valor da desapropriação até o montante de 100% (cem por cento).

Art. 4º - Revoga-se o Decreto nº. 1114, de 22 de maio de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 14 de abril de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente por: RONALD DE
CASSIO DAIBES MOREIRA
Data: 2025.04.17 10:39:46 -03:00